



Estado do Espírito Santo

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA

“Trabalho, Transparência e Desenvolvimento”

“Deus seja Louvado”

VEREADOR
**THIAGÃO
HENKER**

Vila Velha, 11 de junho de 2025.

Indicação nº074/2025 - GABTH

A Sua Excelência o Senhor

OSVALDO MATURANO

Presidente da Câmara Municipal de Vila Velha

THIAGO LIMA SILVA HENKER, vereador que esta subscreve, no uso de suas prerrogativas regimentais e com fundamento nos artigos 200 e 201 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vila Velha, vem, respeitosamente, requerer de Vossa Excelência que seja encaminhado expediente, **EM FORMA DE INDICAÇÃO**, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Vila Velha, **ARNALDO BORGIO FILHO**, por meio da Secretaria de Obras e Projetos Estruturantes (SEMOPE), solicitando a realização de estudos técnicos e posteriormente a instalação de faixa elevada para travessia de pedestres em frente à Unidade Básica de Saúde Jardim Marilândia (UBS) localizada no bairro Rio Marinho, em Vila Velha.

JUSTIFICATIVA

A Unidade Básica de Saúde situada no bairro Rio Marinho, recebe diariamente um grande fluxo de pessoas, entre pacientes, funcionários e moradores da região. Muitos dos usuários são idosos, pessoas com mobilidade reduzida, gestantes e crianças, que enfrentam dificuldades para a travessia da via com segurança, devido ao grande fluxo de veículos e muitos em alta velocidade.

A implantação de uma faixa elevada proporcionará maior segurança aos pedestres, maior acessibilidade e podendo atuar como redutor de velocidade, disciplinando o tráfego no local. Este tipo de estrutura tem sido amplamente recomendado por especialistas em mobilidade urbana e segurança viária, sendo reconhecida como uma solução eficaz para áreas de grande circulação de pessoas, especialmente em frente a unidades de saúde, escolas e espaços públicos.

Agradecemos desde já pela atenção e colocamo-nos à disposição para quaisquer informações adicionais.

Atenciosamente,



THIAGÃO HENKER

Vereador da Câmara Municipal de Vila Velha.



Autenticar documento em <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200380037003600310036003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200380037003600310036003A005000

Assinado eletronicamente por **VEREADOR THIAGAO HENKER** em **11/06/2025 12:35**

Checksum: **F295B723AABC4DFDDE3D994F937C82E6B6423702DE1193FEADC84369EDB1181A**



Autenticar documento em <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200380037003600310036003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.